



Memorando nº. 321/2024

Goianésia-GO, 16 de Setembro de 2024.

Ao Senhor,  
**WILIAM COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças  
**Prefeitura Municipal**  
**Goianésia – Goiás**

**DESPACHO**

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Digitally signed by WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144  
Date: 2024.09.17 08:59:41 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**WILIAM COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Assunto:** Despesa com serviços gráficos para o evento Congadas de Cafelândia 2024.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços gráficos para o evento Congadas de Cafelândia 2024., em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer conforme especificações a seguir:

**1.1.** Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

| ORGANOGRAMA | DETALHAMENTO DA FONTE |
|-------------|-----------------------|
| 1186        | 100000                |

**1.2.** O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

| ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                             | UN. DE MEDIDA | QTDE | VLR UNIT ESTIMADO | VLR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------------------|--------------------|
| 1    |           | Serviço de confecção de adesivos de acesso liberado;                               | Serviço       | 150  | R\$ 7,00          | R\$ 1.050,00       |
| 2    |           | Serviço de confecção de faixas de identificação de banheiros masculino e feminino; | Serviço       | 02   | R\$ 350,00        | R\$ 700,00         |



### **1.3. Da estimativa de preço**

**13.1.** O valor total estimado da presente prestação de serviços é de **R\$ 1.750,00 ( Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais )**, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

### **1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação**

1.4.1. A realização dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 30 ( Trinta ) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

### **1.6. Do prazo e condições de garantia**

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

### **1.7. Do pagamento**

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.





### **1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho**

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

FABRICIO LEOPOLDO DE ALENCAR VIEIRA

Data: 16/09/2024 10:50:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Fabício Leopoldo de Alencar Vieira**  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**  
**Goianésia – GO**

